



LEI Nº. 3.584 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dá nome a logradouro público no bairro Vila Olga no Município de Santa Luzia – MG”.

A **Câmara Municipal de Santa Luzia**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Antonio Passos**, a rua sem denominação localizada paralela à Avenida das Indústrias no bairro Vila Olga, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, OI (antiga Telemar).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 20 de novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM <u>20/11/2014</u>
NOME: <u>Regina Maria Miranda de A.</u>
RICULA: <u>10623</u>
<u>[Assinatura]</u>
SETOR DE PROTOCOLO